

CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA

RESOLUÇÃO Nº 07/86

Aprova tombamento de Monumento Natural

O CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto na Lei nº 2.947, de 17 de dezembro de 1974, regulamentada pelo Decreto nº 626-N, de 28 de fevereiro de 1975.

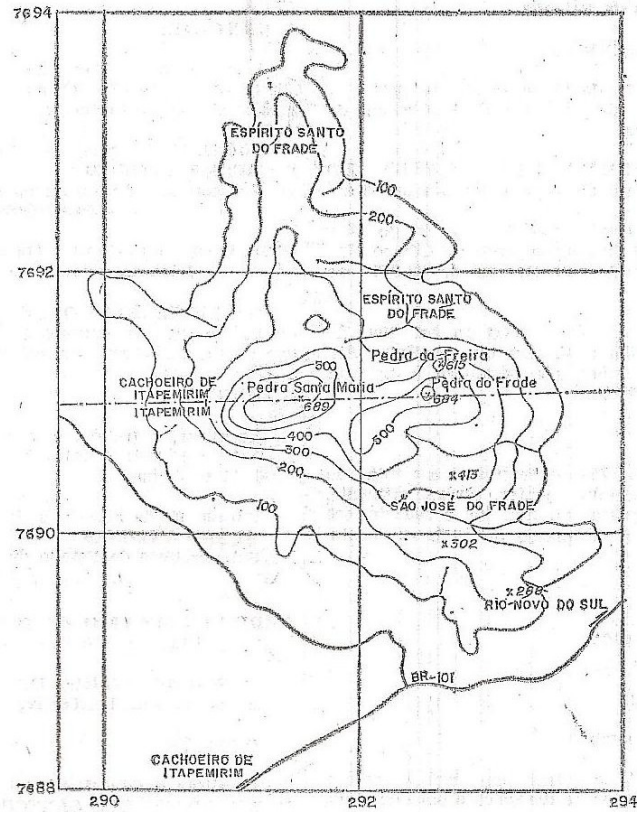
RESOLVE:

Aprovar o tombamento em caráter definitivo do Bem Natural denominado "O Frade e a Freira", conforme os Pareceres da Câmara de Arte e Patrimônio Histórico e da Comissão de Legislação e Normas, referendados pelo Plenário do Conselho Estadual de Cultura, como constante no processo nº 11/84 – CEC, estando o referido Monumento Natural inscrito no Livro de Tombo Arqueológico, Etnográfico, Paisagístico e Científico sob o nº 06 às páginas 01verso à 04, situado na divisa dos Municípios de Itapemirim e Cachoeiro de Itapemirim e constituído de um conjunto granítico e seu entorno acima da cota de nível 100 (cem) metros de acordo com o redesenho planialtimétrico abaixo estampado que faz parte integrante da presente resolução.

Vitória, 12 de junho de 1986

ANNA BERNARDES DA SILVEIRA ROCHA
Presidente do Conselho Estadual de Cultura.

Redesenho Planialtimétrico - parte integrante Resolução nº 07/86.



(publicada no DIOES em 08 de agosto de 1986).